



PROJETO DE LEI Nº _____/2016

Autor do Projeto

Vereador-Presidente Paulo Sérgio de Toledo Costa

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.698, DE 16 DE
DE MAIO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A
DATA DE FUNDAÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA QUILOMBOLA ESPORTE CLUBE
GRAÚNA”.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei 2.698, de 16 de maio de 2013, que declara de Utilidade Pública a “Associação Esportiva Quilombola Esporte Clube Graúna”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim, a “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA QUILOMBOLA ESPORTE CLUBE GRAÚNA” entidade civil de interesse Público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 01º de maio de 1955, inscrita no CNPJ nº 16.896.178/0001-00, com sede e foro neste Município.”

.....
.....(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 25 de fevereiro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador Presidente - PHS



JUSTIFICATIVA

Submetemos à consideração dos nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o presente projeto que tem por objetivo modificar simplesmente o Art. 1º Lei 2.698/2013, com a alteração da data de fundação da referida associação, afim de correção da mesma, conforme Estatuto Social apresentado pela Associação Esportiva Quilombola Esporte Clube Graúna.

Na certeza de que o presente projeto está em conformidade com a legislação vigente e com o Regimento Interno desta Casa, pugnamos pela sua aprovação unânime.

Itapemirim-ES, 26 de fevereiro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador Presidente - PHS